



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

meioambiente@pontalina.go.gov.br



### LAVAJATO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

- 1) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMMAP, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- 2) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- 3) Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARE);
- 4) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- 5) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- 6) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- 7) Anuência do órgão responsável pelo serviço de saneamento público – específica para o lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgotamento sanitário;
- 8) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- 9) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- 10) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situado em zona rural);
- 11) Projeto ambiental específico da atividade em licenciamento;
- 12) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;
- 13) Descrição detalhada das atividades – Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE;
- 14) Cópia do Contrato e Notas Fiscais emitidas pela empresa responsável pela manutenção/limpeza das caixas separadoras e tanques de combustíveis;
- 15) Cópia de Certificados e comprovantes da coleta e destino adequado dos óleos lubrificantes usados e contaminado por empresa certificada pela ANP pelo órgão ambiental em conformidade com a resolução CONAMA 362/2005.